



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Lei nº 3.098 de 25 de junho de 2018

(Projeto de Lei nº 18/2018, do vereador Cleverton Nunes Menezes)

Dá denominação de “Maria Aparecida de Brito Lahr” ao Centro Esportivo localizado na Rua Aristeu Marciano com Rua Centenário da Abolição e Rua Galdino de Souza no bairro Jardim Cordeiro.

Jose Adinan Ortolan, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “Maria Aparecida de Brito Lahr” o Centro Esportivo localizado na Rua Aristeu Marciano com Rua Centenário da Abolição e Rua Galdino de Souza no bairro Jardim Cordeiro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de junho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de junho de 2018.

### Lei Complementar nº 263 de 25 de junho de 2018

Dá nova redação ao artigo 85, da Lei Complementar nº 237, de 20 de janeiro de 2017, conforme especifica.

Jose Adinan Ortolan, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – O artigo 85 da Lei Complementar nº 237, de 20 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 85.** A jornada de trabalho dos servidores dos cargos providos em comissão será de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A jornada de trabalho dos servidores em função gratificada será definida pelo Prefeito Municipal e cumpridas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.”

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de junho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de junho de 2018.

### Lei Complementar nº 262 de 25 de junho de 2018

Dispõe sobre alteração do Anexo II, Quadro Geral de Cargos de Provedimentos Comissionados e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 237, de 20.01.2017, com posterior alteração, conforme especifica e dá providências correlatas.

Jose Adinan Ortolan, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – Fica alterado o Anexo II, Quadro Geral de Cargos de Provedimentos Comissionados e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, da Lei Complementar nº 237, de 20 de janeiro de 2017, com posterior alteração, para criar 02 (dois) cargos de Coordenador Pedagógico - FG-2, e extinguir 01 (um) cargo de Diretor de Escola FG-2 e 01 (um) cargo de Coordenador de Programas Especiais - FG-2 - Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo:

Situação atual				Situação nova			
Secretaria da Educação				Secretaria da Educação			
Quant.	Denominação cargo	do Ref.	Natureza	Quant.	Denominação cargo	do Ref.	Natureza
10	Coordenador Pedagógico	FG-2	Livre escolha	12	Coordenador Pedagógico	FG-2	Livre escolha
14	Diretor de Escola	FG-2	Livre escolha	13	Diretor de Escola	FG-2	Livre escolha
02	Coordenador de Programas Especiais	FG-2	Livre escolha	01	Coordenador de Programas Especiais	FG-2	Livre escolha

**Art. 2º** – As despesas para execução desta Lei complementar estão previstas no orçamento e serão suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de junho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de junho de 2018.

### Decreto nº 5.751 de 11 de junho de 2018

Dispõe sobre desapropriação área de terras, na zona norte do Município, que consta pertencer a SUCESSORES DE JOAQUIM TEIXEIRA DE VASCONCELLOS, destinada à implantação de Conjunto Habitacional de Interesse Social, no município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** que no Anexo III da Planta de Zoneamento de Uso, codificada sob nº 002/2017, Lei Complementar nº 247, de 06 de julho de 2017, existe na zona norte da área urbana principal, acima dos Jardins Juventude e Planalto, com frente para a Rua do Barro Preto, glebas de terras como ZEIS - Zona Especial de Interesse Social,

**Considerando** que o Formal de Partilha do finado JOAQUIM TEIXEIRA DE VASCONCELLOS, extraído



## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

### I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

dos autos de inventário respectivo, consta no item “II) sítio com cinco alqueires de terras, situado no segundo distrito de paz de Cordeiro deste município e comarca de Limeira, ... e está devidamente transcrita no cartório de registro de imóveis da Primeira Circunscrição Hipotecária desta Comarca, livro 3-F. página cento e sessenta e nove sob número três mil oitocentos e vinte e oito”, sendo esta área de interesse da municipalidade,

**Considerando** a Certidão do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, que “revendo em Cartório e a seu cargo os livros existentes, neles no 3-B de Transcrição das Transmissões, às fls. 193, encontrou a transcrição feita sob nº de ordem: 1.972 (Transcrição anterior nº: 2.828, Livro 3-F da 1ª circunscrição), em data de 24 de junho de 1.944, da segunda circunscrição, do imóvel constante: Pagamento feito a co-herdeira Maria Teixeira Drumond, haverá primeiramente em um sítio no Distrito de Cordeiro, desta comarca, de Limeira, com área de cinco alqueires de terras, mais ou menos, ...”, cujo sítio é a mesma área de interesse da municipalidade como ZEIS,

**Considerando** que no local se pretende implantar Conjunto Habitacional de Interesse Social do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”, ajudando a diminuir o déficit habitacional e proporcionando segurança às famílias,

**Considerando** estudos elaborados pela Municipalidade, e,

**Considerando**, finalmente, o Processo nº 3748, de 16 de novembro de 2017.

## D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública com a finalidade de desapropriação por via amigável, em caráter de urgência, área de terras denominadas de Gleba A com 107.085,58 m² e Gleba B com 5.689,69 m², totalizando 112.775,27 m², INCRA: nº 624.063.003.050-4, nos termos do levantamento topográfico planimétrico realizado em novembro/2017 pelo Engº Agrimensor ILIO SILMANN NUNES, CREASP nº 5061307549, com frente para a Estrada Municipal Represa, Km 01 – Jardim Planalto (proximidades da Rua do Barro Preto), zona norte, em Cordeirópolis-SP, que consta pertencer a SUCESSORES DE JOAQUIM TEIXEIRA DE VASCONCELLOS (segundo consta por Espólio de Odécio Alves Godoy; Neide Aparecida Drumond Gregolli; Lourdes Teixeira Drumond; Rosa Teixeira Drumond; Neide Aparecida Drumond Gregolli; Espólio de Antonio Teixeira Drumond Filho e Espólio de Zulmira Teixeira Drumond) nos termos do Formal de Partilha do finado JOAQUIM TEIXEIRA DE VASCONCELLOS, extraído dos autos de inventário respectivo, consta no item “II) sítio com cinco alqueires de terras, situado no segundo distrito de paz de Cordeiro deste município e comarca de Limeira, ... e está devidamente transcrita no cartório de registro de imóveis da Primeira Circunscrição Hipotecária desta Comarca, livro 3-F. página cento e sessenta e nove sob número três mil oitocentos e vinte e oito”, e da Certidão do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, que “revendo em Cartório e a seu cargo os livros existentes, neles no 3-B de Transcrição das Transmissões, às fls. 193, encontrou a transcrição feita sob nº de ordem: 1.972 (Transcrição anterior nº: 2.828, Livro 3-F da 1ª circunscrição), em data de 24 de junho de 1.944, da segunda circunscrição, do imóvel constante: Pagamento feito a co-herdeira Maria Teixeira Drumond, haverá primeiramente em um sítio no Distrito de Cordeiro, desta comarca, de Limeira, com área de cinco alqueires de terras, mais ou menos, ...”, onde as glebas encontram-se na ZEIS em termos de zoneamento e são de interesse da municipalidade, assim descritas e caracterizadas:

### GLEBA “A” - IMÓVEL:

“Imóvel localizado na Avenida do Barro Preto, no município de Cordeirópolis/SP, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto 1, descrito em planta anexa, e segue até o ponto 2 no azimute de 98°46’19”, em uma distância de 153,22 metros. Do ponto 2 segue até o ponto 3 no azimute de 98°58’36”, em uma distância de 82,76 metros. Do ponto 3 segue até o ponto 4 no azimute de 98°58’04”, em uma distância de 259,54 metros. Do ponto 4 segue até o ponto 5 no azimute de 173°06’50”, em uma distância de 0,80 metros. Do ponto 5 segue até o ponto 6 no azimute de 200°16’34”, em uma distância de 125,86 metros. Do ponto 6 segue até o ponto 7 no azimute de 205°07’46”, em uma distância de 14,85 metros. Do ponto 7 segue até o ponto 8 no azimute de 197°28’39”, em uma distância de 86,57 metros. Do ponto 8 segue até o ponto 9 no azimute de 117°21’36”, em uma distância de 7,18 metros. Do ponto 9 segue até o ponto 10 no azimute de 197°23’27”, em uma distância de 10,78 metros. Do ponto 10 segue até o ponto 11 no azimute de 283°06’38”, em uma distância de 114,33 metros. Do ponto 11 segue até o ponto 12 no azimute de 280°53’56”, em uma distância de 49,69 metros. Do ponto 12 segue até o ponto 13 no azimute de 284°58’57”, em uma distância de 33,11 metros. Do ponto 13 segue até o ponto 14 no azimute de 278°28’42”, em uma distância de 62,45 metros. Do ponto 14 segue até o ponto 15 no azimute de 282°22’18”, em uma distância de 46,78 metros. Do ponto 15 segue até o ponto 16 no azimute de 303°48’33”, em uma distância de 18,59 metros. Do ponto 16 segue até o ponto 17 no azimute de 309°44’41”, em uma distância de 21,03 metros. Do ponto 17 segue até o ponto 18 no azimute de 265°22’18”, em uma distância de 2,27 metros. Do ponto 18 segue até o ponto 19 no azimute de 275°13’22”, em uma distância de 21,84 metros. Do ponto 19 segue até o ponto 20 no azimute de 185°25’46”, em uma distância de 15,29 metros. Do ponto 20 segue até o ponto 21 no azimute de 280°12’33”, em uma distância de 38,87 metros. Do ponto 21 segue até o ponto 22 no azimute de 4°31’20”, em uma distância de 0,77 metros. Do ponto 22 segue até o ponto 23 no azimute de 281°23’41”, em uma distância de 68,20 metros. Do ponto 23 segue até o ponto 1, inicial desta descrição, no azimute de 12°01’12”, em uma distância de 215,29 metros; fechando assim, o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 107.085,58 metros quadrados ou 10,7086 hectares, e um perímetro de 1.450,07 metros.”

### GLEBA “B” - IMÓVEL:

“Imóvel localizado na Avenida do Barro Preto, no município de Cordeirópolis/SP, que assim se descreve: inicia-se junto ao ponto 1, descrito em planta anexa, e segue até o ponto 2 no azimute de 106°36’25”, em uma distância de 127,59 metros. Do ponto 2 segue até o ponto 3 no azimute de 111°58’39”, em uma distância de 7,09 metros. Do ponto 3 segue até o ponto 4 no azimute de 123°42’20”, em uma distância de 3,13 metros. Do ponto 4 segue até o ponto 5 no azimute de 203°23’52”, em uma distância de 35,36 metros. Do ponto 5 segue até o ponto 6 no azimute de 210°52’49”, em uma distância de 0,07 metros. Do ponto 6 segue até o ponto 7 no azimute de 282°42’27”, em uma distância de 138,20 metros. Do ponto 7 segue até o ponto 1, inicial desta descrição, no azimute de 22°05’46”, em uma distância de 46,38 metros; fechando assim, o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 5.689,69 metros quadrados ou 0,5690 hectares, e um perímetro de 357,82 metros.”

§ 1º – As áreas de terras descritas neste artigo estão sendo desapropriadas para viabilizar a construção de mora-

dias de interesse social.

§ 2º – A soma das áreas da Gleba A e da Gleba B resultam em 112.775,27 m².

**Art. 2º** – Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor do Laudo de Avaliação Administrativa;

b) que o (s) proprietário (s) ofereça (m) título de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de dívidas fiscais e quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel, objeto deste Decreto;

**Art. 3º** – Fica conferido o caráter de urgência para a presente desapropriação, na forma prescrita pelo art. 15, parágrafo 1º, alínea “c” do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1.941 e alterações subsequentes.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de junho de 2018, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento

Secretário Municipal da Administração

Osmar Da Silva Junior

Secretário Municipal de Obras e Planejamento

Registrado e arquivado na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de junho de 2018.

## Decreto nº 5.754 de 12 de junho de 2018

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Públicas da Igualdade Racial - COMPPIR, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis;

## D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Públicas da Igualdade Racial - COMPPIR, anexo a este Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de junho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento

Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de junho de 2018.

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**

- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal “Antônio Thirion”
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação  
Saúde

**PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E  
TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS,  
ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL Nº 01/2018 – RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, torna público a todos quanto o presente edital vierem e dele conhecimento tiverem que, após análise da Comissão Examinadora especialmente nomeada para acompanhar o presente processo seletivo e, conforme despacho do Senhor Prefeito de Cordeirópolis, datada dia 17 de julho de 2018, proferido no processo de Nº 01/2018, a relação dos candidatos classificados para a função pública de Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II - Educação Física, Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica I - com especialização em Autismo e Professor de Educação Básica I - com especialização em Educação Especial objeto do Edital Nº 01/2018 – Abertura pública na imprensa oficial do Município e no site [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br).

Nos termos do edital de abertura deste processo seletivo, nos itens 10.2.1 e 10.2.2 ficam determinados os dias 19 e 20 de julho de 2018, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Educação, para a interposição de recursos.

**1. Relação dos candidatos classificados**  
**1.1. Professor de Educação Básica – PEB I**

CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	TI	NF	DESEMPATE	
							DN	DF
1	Adriana Zavata Nogueira	30.181.867-8	1046	70,00	1	27/07/1978		Não
2	Sandra Geise Bortolato	10.524.127-1	1114	65,00	0	10/01/1963		Não
3	Marcia Maria Broetto	29548374-X	1021	65,00	0	15/10/1978		Não
4	Maria Lucia Gagliardi Durante	11.789.068-6	1102	62,50	3,00	1 06/04/1959		Não
5	Eliane Maria da Silva Filgueiras	26.898.277-6	1104	57,50	3,00	1 03/07/1976		Não
6	Thaina Mirela Murbach	48.799.266-0	1043	57,50	3,00	0 28/10/1992		Não
7	Giselli Cristina Monteiro de Souza Chierice	9.392.392-2	1070	57,50		2 31/05/1972		Não
8	Murilo Moore Suppia Teixeira	32370497-9	1071	55,00	2	20/05/1980		Não
9	Tamires Almeida da Silva	46244138-6	1040	55,00	0	01/11/1989		Não
10	Maressa Saraiva Pego	49.743.156-7	1026	55,00	0	09/05/1995		Não
11	Maria das Graças Bissoli Vitali	10.257.218-5	1031	52,50	3,00	3 10/07/1954		Não
12	Soliani Rodrigues de Magalhães	40.321.791-x	1067	52,50	0	18/05/1988		Não
13	Gabrielle Guedes	49742820-9	1048	52,50	0	29/10/1993		Não
14	Silvana Margarete Rodrigues	18408168-3	1084	50,00	3,00	2 01/09/1964		Não
15	Edilaine Isabel Schiolin Da Silva	28944819-0	1011	50,00	3,00	2 25/06/1977		Não
16	Fernanda Mattos Azevedo de Almeida	30149522-1	1105	50,00	3,00	1 01/09/1979		Não
17	Aline Aparecida Secco	21.401.606-7	1029	50,00	3,00	0 24/09/1984		Não
18	Ana Celia Marinho Nunes	33.255.971-3	1118	50,00	3	02/11/1980		Não
19	Andrea Bernini Ribeiro	13238146	1116	50,00	2	20/06/1959		Não
20	Soraia Aparecida Zanetti Bueno Bosco	14.031.408-8	1004	50,00	2	21/09/1964		Não
21	Jessica Cristina Amaral Oliveira	47604879-5	1016	50,00	1	30/05/1991		Não
22	Carolina Schneider Menezes	48.425.440-6	1101	50,00	0	03/09/1994		Não
23	Kiriatch Regiane de Souza Coelho	48.913.366-6	1050	47,50	3,00	0 29/09/1992		Não
24	Erica Tarcilia Sanches Vicente	23.190.444-7	1111	47,50	2	14/04/1973		Não
25	Bruna Raquel Matos Gambarotto Dias	33762604-2	1013	47,50	2	18/01/1983		Não
26	Maria de Fatima Pereira de Souza	44.787.382-9	1083	47,50	0	03/07/1989		Não
27	Sandra Helena Giusti Vaz	15432099-7	1086	45,00	3,00	2 28/06/1963		Não
28	Vanessa Regina da Silva	43641210-X	1008	45,00	3,00	1 06/09/1987		Não
29	Erica Fernanda Stocco Frasson	48243754-6	1053	45,00	3,00	0 07/02/1992		Não
30	Eliane Aparecida Da Fonseca	56.292.044-4	1025	45,00	3	20/10/1976		Não
31	Edilaine Cristina Gonçalves	32077628-1	1037	45,00	2	15/08/1978		Não
32	Patricia de Andrade Trovo	234953706	1119	45,00	1	13/12/1973		Não
33	Karinelle Fagundes Alves	45.310.317-0	1063	45,00	1	09/11/1985		Não
34	Jackeline Magri	40185019-5	1093	45,00	1	19/03/1986		Não
35	Cheila Aparecida Burati Zorzo	26482140-3	1001	45,00	0	19/10/1974		Não
36	Marcela de Fatima Tardivo Victor	35.343.851-0	1002	45,00	0	06/09/1981		Não
37	Camila Marques Pereira	46370278-5	1079	45,00	0	21/08/1989		Não
38	Aline Michelle Dos Reis Bassotto Dias	37634381-3	1090	42,50	3,00	2 12/01/1977		Não
39	Andressa Pereira	45219835-5	1066	42,50	3,00	2 07/06/1983		Não
40	Joice Adriana Pires De Mello	48803213-1	1042	42,50	3,00	2 20/05/1993		Não
41	Franciele Galdino Lopes	43.641.358-9	1109	42,50	3,00	1 30/09/1985		Não
42	Simone Pereira	23.730.829-0	1080	42,50	3,00	0 07/12/1973		Não
43	Ana Cláudia Duro	22366607-5	1057	42,50	2	25/04/1969		Não
44	Priscila Aparecida da Silva Aniceto	34.321.895-9	1059	42,50	2	14/09/1983		Não
45	Mariana Chiarini Alves Lico	43.535.613-6	1047	42,50	1	04/03/1988		Não
46	Daiane Freitas Gallante	35.493.595-1	1045	42,50	0	25/03/1993		Não
47	Dayane Duarte Emidio	36.736.003-2	1044	42,50	0	14/11/1994		Não
48	Bruna Cavagliari Silva	43044626-3	1089	42,50	0	16/11/1995		Não
49	Juliana Maffi Moreira Barbosa	42.788.000-2	1017	40,00	3,00	0 26/08/1985		Não
50	Franciele Cristina Da Silva	43641357-7	1112	40,00	3,00	0 28/08/1986		Não
51	Ewellyn Franciely Fernandes	48857307-5	1061	40,00	3,00	0 14/11/1992		Não
52	Renata Bilatto Pizani	30.418.692-2	1056	40,00	2	28/12/1977		Não
53	Karina Aparecida Rodrigues Modesto	48524634-X	1034	40,00	2	31/03/1987		Não
54	Andrea Elvira de Melo Devincola	32335277-7	1121	40,00	1	02/04/1980		Não
55	Harina Dias de Araujo	45.782.896	1069	40,00	1	20/01/1989		Não
56	Helen Talita Peixoto	40742699	1082	40,00	0	09/06/1986		Não
57	Tamara Canevari	49.006.546-6	1033	40,00	0	10/09/1992		Não
58	Solange Cristina De Lima	49008367-5	1062	40,00	0	10/01/1993		Não

59	Caroline Valentin	40361023-0	1110	40,00	0	09/02/1994		Não
60	Valeska Tebiane Barbosa	46569783-5	1036	40,00	0	07/02/1995		Não
61	Eliane Cristina Corrêa	21.794.559-4	1012	37,50	2	06/05/1973		Não
62	Marlene Das Neves Gomes	23731578-6	1095	37,50	2	07/05/1973		Não
63	Marlucy Del Greco Germe	24649230-2	1009	37,50	2	17/09/1973		Não
64	Luciana Correia da Rocha Amado	27.793.095-9	1065	37,50	2	26/05/1975		Não
65	Suely Regina Dos santos Pedro	29608669-1	1028	37,50	2	23/09/1977		Não
66	Juliana Naiara Adorno Panini	29268545-2	1075	37,50	2	12/09/1979		Não
67	Nubia Cibele Jesus Camargo Rinaldi	29.851.838-7	1087	37,50	1	13/01/1977		Não
68	Valeria Carvalho Gomes Andrade Ignacio	45.544.840-1	1088	37,50	1	25/05/1986		Não
69	Aline Dias De Araujo	46.385.353-2	1006	37,50	1	03/06/1990		Não
70	Silvana de Fatima Dos Santos Almeida	62.284.664-4	1023	37,50	0	14/11/1971		Não
71	Débora Maria Moura Hencklein	46.304.459-9	1049	37,50	0	15/03/1990		Não
72	Sueli Aparecida de Almeida	3.071.066.5	1038	35,00	3,00	3 25/03/1961		Não
73	Adriana Rosa Dias de Oliveira	25.129.568-0	1085	35,00	3,00	0 17/09/1973		Não
74	Sara Pereira Da Silva	29276641-5	1039	35,00	2	10/12/1977		Não
75	Raquel Cristina Costa Corte	22.614.423-9	1052	35,00	2	08/11/1980		Não
76	Rosângela Alves Sobreira	36309735-1	1081	35,00	2	28/12/1980		Não
77	Eunice Gomes de Oliveira	29.618.891-8	1035	35,00	1	02/01/1978		Não
78	Cristiane Martins Pedro	41.672.070-5	1078	32,50	2	07/06/1983		Não
79	Flaviana Pereira Lima	43641137-4	1054	32,50	2	02/11/1987		Não
80	Lucimara Jesus Alves De Oliveira	26547929-0	1074	32,50	1	09/01/1970		Não
81	Eliane Rodrigues Jesus De Queiroz	23775332-7	1064	32,50	1	31/05/1974		Não
82	Debora Janaina Brichti Machado	40.840.526	1099	32,50	0	02/01/1986		Não
83	Talita de Araújo Mendonça	46.374.344-1	1098	32,50	0	19/01/1990		Não
84	Raquel Cristina Bernardo	22.614.247-4	1094	30,00	2	27/02/1973		Não
85	Rosileia Arleide Pereira da Silva	29.268.459-9	1076	30,00	2	07/12/1976		Não
86	Priscilla Fernanda Valdanha	33.317.196	1106	30,00	1	19/12/1984		Não
87	Debora Navarro Freire	41.708.048-7	1060	30,00	1	16/12/1985		Não
88	Ana Claudia Cordeiro	45.236.078-X20	1003	30,00	0	21/01/1988		Não
89	Larissa Brunielle Rodrigues Dias	47.742.830-7	1051	30,00	0	17/02/1991		Não
90	Patricia Cristina Godoy	48.110.361-2	1072	30,00	0	15/09/1991		Não
91	Joyce Mara Dos Santos Fagundes Oliveira	42019786-2	1015	27,50	1	03/06/1988		Não
92	Viviane Teixeira Tomé Uhlmann	43.641.400-4	1014	27,50	0	04/01/1985		Não
93	Ester Ferreira de Lira Betti	29.420.587-1	1092	25,00	3	22/05/1968		Não
94	Silvana Aparecida Machado	43.641.398-x	1055	25,00	3	11/11/1981		Não
95	Simone Hilsdorf	30127859-3	1030	25,00	1	11/04/1979		Não
96	Glaucia Fabiana Amaral	47.135.990-7	1032	25,00	1	18/10/1990		Não

**1.2. Professor de Educação Básica – PEB II - História**

CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	TI	NF	DESEMPATE	
							DN	DF
1	Sandra Cristina dos Santos	18.894.302	7001	25,00	0	24/07/1971		Não

**1.3. Professor de Educação Básica – PEB II - Matemática**

CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	TI	NF	DESEMPATE	
							DN	DF
1	Andre Luiz Castelar	40.887.639-6	9001	57,50	1	16/03/1983		Não
2	Debora Patricia Correia Rodrigues	29.547.373-3	9002	52,50	2	08/01/1979		Não

**1.4. Professor de Educação Básica – PEB II - Geografia**

CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	TI	NF	DESEMPATE	
							DN	DF
1	Raul Sardinha Netto	46.744.755-X	6003	67,50	7,00	0 26/03/1990		Não
2	Samir Eid Pessanha	47.764.716-9	6002	60,00	0	09/08/1990		Não
3	Patricia Aparecida Silva Lemes	21.850.947-9	6001	40,00	0	08/12/1971		Não

**1.5. Professor de Educação Básica – PEB II - Inglês**

CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	TI	NF	DESEMPATE	
							DN	DF
1	Adriana Forti	17.672.054-6	8001	40,00	1	14/03/1966		Não

**1.6. Professor de Educação Básica II - Ciências**

CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	TI	NF	DESEMPATE	
							DN	DF
1	Kelly Magri	40.187.390-0	5001	45,00	1	21/01/1982		Não

**1.7. Professor de Educação Básica II – Arte**

CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	TI	NF	DESEMPATE	
							DN	DF
1	Claudio Luiz Luna Junior	44.920.939-8	4002	62,50	0	07/03/1989		Não
2	Douglas Diogo dos Santos	40.413.432-4	4004	55,00	0	08/04/1983		Não
3	Juliano Alves Concentino	49.700.381-8	4007	55,00	0	09/01/1996		Não
4	Doraci Cardoso	4.981.583-0	4006	42,50	3,00	3 12/06/1945		Sim
5	Luciana Cristina Angelino	32.891.965-2	4011	42,50	1	13/07/1980		Não
6	Elem Aline da Silva Sebastião	40.957.893-9	4003	42,50	0	30/12/1985		Não
7	Maria Jose dos Santos Bonun	16.808.898-8	4009					

4	Maikon Rodrigo Nogueira Da Silva	40.069.236-3	10006	30,00		0	28/04/1986	Não
5	Paula Cristina Zaia	40.778.110-9	10002	27,50		2	19/06/1985	Não

**1.9. Professor de Educação Básica – PEB I com Especialização em Autismo**

Professor de Educação Básica – PEB I com Especialização em Autismo								DESEMPATE	
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	TI	NF	DN	DF	
1	Diana Brassoloto Danesin	30.447.764	2001	62,50	3,00	2	31/10/1980	Não	
2	Gisele Simões	9.047.077-1	2003	50,00		3	17/11/1957	Não	
3	Carla Regina Blecha	32.280.296-9	2002	30,00	3,00	0	16/10/1976	Não	

**1.10. Professor de Educação Básica – PEB I – com Especialização em Educação Especial**

Professor de Educação Básica – PEB I – com Especialização em Educação Especial								DESEMPATE	
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	TI	NF	DN	DF	
1	Luciana Boria Bozza	25245848-5	3004	60,00	3,00	2	25/11/1974	Não	
2	Gheysa Brizotti Ferraz	33.317.416-1	3003	60,00	3,00	0	14/05/1983	Não	
3	Daniela Gomes De Campos	21520060-3	3001	50,00	3,00	1	02/04/1970	Não	
4	Vanessa Martins Marcelino	34.111.640-3	3006	45,00	3,00	0	21/02/1991	Não	
5	Franciele Taise Raymundo Errerias	34.860.057-4	3005	35,00	3,00	0	12/12/1987	Não	

LEGENDA: CL = Classificação / NP = Nota da Prova / TI = Pontuação de Títulos / NF = Número de Filhos / POCB / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

**2. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADO**

Professor de Educação Básica II – Arte								DESEMPATE	
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NP	TI	NF	DN	DF	
1	Doraci Cardoso	4.981.583-0	4006	42,50	3,00	3	12/06/1945	Sim	

LEGENDA: CL = Classificação / NP = Nota da Prova / TI = Pontuação de Títulos / NF = Número de Filhos / POCB / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

- Os candidatos que não estão nesta classificação, não obtiveram a média mínima estabelecida no edital de abertura da seleção.
- Para que chegue ao conhecimento de todos os candidatos, este edital também será publicado no átrio da Prefeitura de Cordeirópolis e no site [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)
- Os candidatos classificados deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis, no período de 23 a 27 de julho de 2018, cópia do Diploma de Graduação e cópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 17 de julho de 2018

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**COMUNICADO**

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 18/07/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Empenhos 322	Despesa com energia elétrica	53.493,33

Cordeirópolis, 13 de julho de 2018

**Luiz Carlos Borges Machado da Silva**  
Sec. Mun de Serviços Públicos

**COMUNICADO**

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 18/07/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 6079	Despesa com combustível.	38.668,48

Cordeirópolis, 13 de julho de 2018

**Luiz Carlos Borges Machado da Silva**  
Sec. Mun de Serviços Públicos

**COMUNICADO**

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 18/07/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Empenhos 213, 132 e 133	Pagamento de entidade beneficente em prol da Criança e Adolescente	28.596,84

Cordeirópolis, 13 de julho de 2018

**Elaine Siqueira da Silva**  
Sec. Mun da Mulher e Des. Social

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, os seguintes Pregões Presenciais:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2018**  
(Proc. Admin. nº 1165/2018)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS”, conforme especificações contidas

no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 31/07/2018  
Horário: 09:00 horas

**PREGÃO PRESENCIAL n° 51/2018**  
(Proc. Admin. n° 999/2018)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 01/08/2018  
Horário: 09:00 horas

**PREGÃO PRESENCIAL n° 34/2018**  
(Proc. Admin. n° 1092/2018)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE PABX COM INSTALAÇÃO” conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 03/08/2018  
Horário: 09:00 horas

**PREGÃO PRESENCIAL n° 55/2018**  
(Proc. Admin. n° 1333/2018)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 06/08/2018  
Horário: 09:00 horas

**PREGÃO PRESENCIAL n° 58/2018**  
(Proc. Admin. n° 1379/2018)

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 07/08/2018  
Horário: 09:00 horas

**PREGÃO PRESENCIAL n° 40/2018**  
(Proc. Admin. n° 1319/2017)

“REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) E 3º NÍVEL (RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO), INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA DEFEITUOSAS, EM TODOS OS EXTINTORES DE INCÊNDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 09/08/2018  
Horário: 09:00 horas

**PREGÃO PRESENCIAL n° 42/2018**  
(Proc. Admin. n° 872/2018)

“AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 13/08/2018  
Horário: 09:00 horas

**PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018**  
(Proc. Admin. n° 1368/2018)

“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA A REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÕES NA PRAÇA JAMIL ABRAHÃO SAAD”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 14/08/2018  
Horário: 09:00 horas

Os editais dos pregões acima relacionados e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 18 de Julho de 2018

**Michele Cristina Baccochina de Sousa**  
Diretora do Departamento de Suprimentos

## Extrato de Ata de Registro de Preços

### Pregão Presencial 043/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e embalagens. Contratadas: Antonio Amaurilio da Silva – ME (R\$41.036,30); Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda – EPP (R\$46.472,90); J.J. Souto – ME (R\$1.708,50); JK Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda – EPP (R\$168.065,35); Mais Luvas Descartáveis e Limpeza Eireli – EPP (R\$339.770,60); Paulo Leandro Marculino Leite Comércio de Produtos para Higienização – ME (R\$8.235,00); Quicklog Comércio Atacadista e Logística Eireli – EPP (R\$7.332,00); Rodrigo Tonelotto (R\$23.828,15); Sales Equipamentos e Produtos de Higiene Profissional Ltda (R\$43.960,00) e Terrão Comércio e Representações Eireli (R\$13.407,00). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 27/06/2018.

## JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONVITE - N.º 003/2018

OBJETO: “Elaboração de Projeto Executivo nº 1 – Rodovia Washington Luiz SP 310 – KM 157 + 997m – Pista Norte (próximo ponte Moisés Tocchio; Projeto Executivo nº 2 - Rodovia Washington Luiz SP 310 – KM 159 + 800m – Pista Sul (acesso ao Cemitério Municipal)”  
A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público o resultado da fase de habilitação, após análise técnica da Secretaria de Obras e Planejamento, onde foram HABILITADAS as empresas: RAFAEL FRANZONI DE FIGUEIREDO – ME; BOTA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA; CRISOL ENGENHARIA. Abre-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação, conforme art. 109, inciso “I”, alínea “a” da Lei 8.666/93. Transcorrido o prazo, sem que haja a intenção de interposição de recursos, fica designada a data de 23/07/2018 às 9:00h para a abertura dos envelopes de propostas comerciais.

Cordeirópolis, 18 de Julho de 2018.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Presidente da COMPAJUL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 027/2018 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Cirúrgica União Ltda para os itens 81, 133 e 160 com valor total de R\$1.507,70 (um mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos); Dental AJHN Distribuidora de Produtos Ltda – EPP para os itens 05, 06, 67, 68, 71, 112, 145, 146, 170, 216, 217, 220, 221, 265, 266, 270, 271, 272, 274, 276, 277 e 281 com valor total de R\$8.982,45 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); E.C. dos Santos Comercial Eireli para os itens 08, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 108, 109, 110, 113, 117, 124, 130, 131, 132, 138, 139, 141, 143, 147, 152, 153, 155, 156, 157, 162, 163, 164, 166, 167, 169, 204, 205, 206, 207, 211, 212, 213, 214, 215, 219, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 267, 273, 275, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301 e 302 com valor total de R\$35.314,71 (trinta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e setenta e um centavos); Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda – ME para os itens 16, 37, 129, 159 e 218 com valor total de R\$613,78 (seiscentos e treze reais e setenta e oito centavos); Airmed Eireli – EPP para os itens 01, 02, 03, 04, 09, 14, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 48, 51, 57, 64, 65, 66, 69, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 114, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 137, 149, 150, 151, 161, 168, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 260, 268 e 269 com valor total de R\$10.721,45 (dez mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) e Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli para os itens 07, 15, 111, 115, 116, 118, 119, 120, 134, 135, 136, 140, 142, 144, 148, 154, 158, 165, 172, 208, 209, 210, 278, 279 e 303 com valor total de R\$26.277,61 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Entrega dos Produtos, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Cirúrgica União Ltda, Dental AJHN Distribuidora de Produtos Ltda – EPP, E.C. dos Santos Comercial Eireli, Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda – ME, Airmed Eireli – EPP e Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli.

Cordeirópolis, 10 de julho de 2018.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos auditivos.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 037/2018 – Registro de Pre-

ços, classificando como vencedora a empresa Fono Help - Assessoria em Fonoaudiologia Clínica e Ocupacional Ltda – ME com valor global de R\$313.998,00 (trezentos e treze mil, novecentos e noventa e oito reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Entrega dos Produtos, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Fono Help - Assessoria em Fonoaudiologia Clínica e Ocupacional Ltda – ME.

Cordeirópolis, 11 de Julho de 2.018.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Extrato de Ata de Registro de Preços

**Pregão Presencial 039/2018.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de carnes, peixes e frios.

Contratadas: Distribuidora Nancy Ltda (R\$529.412,61); Empório Peixe Bom Eireli – EPP (R\$217.493,50) e Gilberto Miotti Arribamar (R\$1.825.297,05). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 23/05/2018.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.23/2018** - Pregão Presencial N.16/2018. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa PABLO SONSINO SILVA ME - CNPJ/MF 26.157.393/0001-35 - valor R\$ 12.889,10 (doze mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos) em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 16/07/2018.

**Laerte Lourenço**  
Presidente da Câmara



### Não transite na contra-mão

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

### Utilize o equipamento de segurança

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ALAN EDUARDO EUGENIO**  
**ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL**  
**ALISON RIBEIRO VALES**  
**ANTONIO ROCHA DOS SANTOS**  
**BRUNO FERNANDES LOPES**  
**EVANDRO JOSÉ MARIANO**  
**FABIO JUNIOR PEREIRA SILVA**  
**FERNANDO CEZARIO DA SILVA**  
**GABRIEL CORDOVA BIGONIS**  
**GERALDO ANTONIO DE NADAI**  
**GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES**  
**JADSON CARLOS DE SOUZA**  
**JEFERSON ALVES DE SOUSA**  
**JEFERSON RAMOS DE FREITAS**  
**JOSÉ CARLOS SABINO DE OLIVEIRA**  
**JOSÉ OTAVIO BIANCHINI PEREIRA**  
**JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO**  
**JULIO CESAR GALDINO DE OLIVEIRA**  
**JUNIO DE SOUZA**  
**LUAN MATEUS DA SILVA DA COSTA**  
**LUIS OMAR DA SILVA ALMEIDA**  
**LUIZ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA**  
**MARCOS VINICIUS DA SILVA GONÇALVES**  
**MATHEUS HENRIQUE DA SILVA**  
**PAULO MARQUES DA SILVA**  
**RENATO SANTOS DE ARAUJO**  
**REGINALDO EUGENIO DA SILVA**  
**RIVONALDO PEDRO**  
**ROGER TIAGO FLORENTINO**  
**THIAGO RIBEIRO PIRES**  
**VALMIR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA**  
**VENANCIO MARTINS DA SILVA ELIZEU**  
**WELIGTON ALVES JUNIOR**  
**WILLIAM DOS SANTOS DOMINGUES**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

ENCERRAMENTO

# CAMPAÑA DO AGASALHO

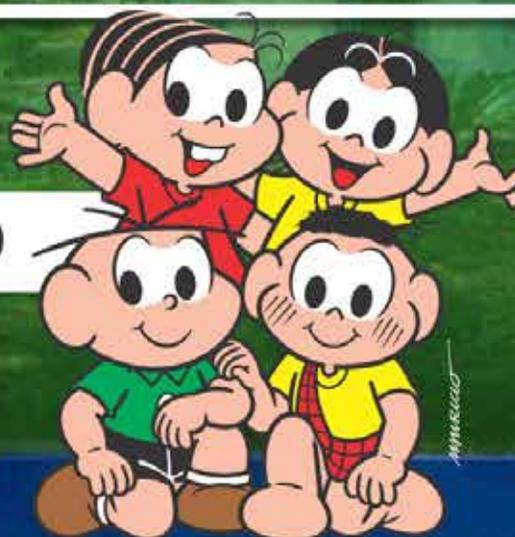
2018



**DOMINGO**  
**29 DE JULHO**

A PARTIR DAS 9H

PRAÇA CENTRAL  
DE CORDEIRÓPOLIS



10h00



**ORQUESTRA DE  
VIOLEIROS**  
DE CORDEIRÓPOLIS/SP

+ ATRAÇÕES MUSICAIS  
DURANTE TODO DIA!



**ENCONTRO DE  
CARROS ANTIGOS  
JEEPS E GAIOLAS**